



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA

EDITAL LEILÃO SPRF-RR 2025-2

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Roraima (SPRF-RR), localizada na Rua Professor Diomedes, 764, São Vicente, Boa Vista/RR, CEP 69303-450, através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF-RR (57918396), torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais e sem manifestação dos proprietários, que no local, datas e horários indicados neste edital, será realizado leilão na modalidade on-line (via internet), do tipo maior lance, para venda de veículos de terceiros classificados como CONSERVADO ou SUCATA, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no pátio contratado pela SPRF-RR.

O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu as normas gerais de licitação as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e na Portaria SPRF-RR nº 92, de 12/07/2024 que instituiu a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão no âmbito da SPRF-RR (57918396) e demais especificações contidas neste edital de acordo com o processo nº 08676.003076/2024-31.

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, pelo maior lance, em lotes, de veículos de terceiros classificados como **CONSERVADO, SUCATA APROVEITÁVEL ou SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, que foram retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias no pátio da empresa **M L DE MATTOS MULLER**, CNPJ nº 01.443.959/0001-64 contratada pela SPRF-RR para execução dos serviços de remoção e guarda de veículos - CONTRATO nº 03/2022 (40976777) do processo nº 08676.003162/2021-00, com base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações.

1.2. Este Edital estará disponível aos interessados:

- I - No portal da PRF na internet, no endereço <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/roraima>;
- II - No site do leiloeiro oficial contratado <https://leiloesrionegro.com.br/leilao/1102/lotes>;
- III - Na sede da SPRF-RR, situada na Rua Professor Diomedes Souto Maior, 764 - Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, CEP 69303-450; e
- IV - Pátio contratado LOCK PARK, situado Avenida Brasil, 1520 - Bairro Centenário, em Boa Vista-RR (<https://goo.gl/maps/tGgmZa5GsJEkq9qZ9>).

2. DO LEILOEIRO, DATA, LOCAL, HORAÍRO E MODALIDADE

2.1. **O procedimento do leilão será realizado, exclusivamente, de forma eletrônica, via internet.** As sessões públicas serão conduzidas pelo leiloeiro público oficial, senhor HUGO MOREIRA PIMENTA, com endereço comercial na rua Patuá, 551, quadra 14, esquina com rua Paxiúba - Bairro Santa Etelvina, CEP 69059-820 em Manaus-AM, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob Matricula 007, em dias, horários e local de acordo com este edital e conforme Contrato nº 06/2020, firmado nos termos dos autos do processo nº 08676.000979/2020-37.

2.2. A primeira sessão pública será realizada no dia **20/06/2025** às 09h00 no horário oficial de Boa Vista-RR.

2.3. Uma segunda sessão pública será realizada no dia **21/06/2025** às 09h00 no horário oficial de Boa Vista-RR para todos os veículos não arrematados na primeira sessão.

2.4. O leilão será realizado na modalidade online.

2.5. As sessões online serão realizadas no site <https://leiloesrionegro.com.br/>.

2.6. Antes da abertura das sessões, será autorizado o envio de pré-lances online no site <https://leiloesrionegro.com.br/> que serão convertidos em lances na hora da abertura da sessão pública.

2.7. Não haverá resarcimento moral, material ou qualquer tipo de responsabilidade por eventuais falhas relativa à conectividade com a rede mundial de computadores. É de inteira responsabilidade do participante verificar a efetiva transmissão de dados (ex.: cadastro, oferta de lances).

3. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

3.1. Os **VEÍCULOS CONSERVADOS e as SUCATAS APROVEITÁVEIS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes, conforme descrito no anexo I e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

3.2. Por definição:

- a) **VEÍCULO CONSERVADO** a critério do comprador poderá voltar a circular, desde que realizada a manutenção necessária e a transferência de propriedade prévia, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas neste edital e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital para colocá-lo novamente em circulação;
- b) **SUCATA APROVEITÁVEL** destinando-se, **EXCLUSIVAMENTE**, ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indicando **veículo que não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação**. As motocicletas e ciclomotores poderão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número do chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN de registro; e
- c) **MOTOR INSERVÍVEL** são os casos dos motores prejudicados, em que o **motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada**, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

3.3. Os lotes estão discriminados nos anexos deste edital, contendo as informações abaixo, quando não houver informação constará (S/I):

- a) **LOTE:** composto de numeração sequencial;
- b) **NÚMERO DE RECOLHIMENTO (DRV):** Número de recolhimento estabelecido pelo Sistema de Liberação e Recolhimento de Veículos da PRF;
- c) **TIPO:** (1) para veículos de até três rodas; (2) para veículos até 3,5 t de PBT; e (3) para veículos acima de 3,5t de PBT;
- d) **MARCA/MODELO:** nome do fabricante e modelo do veículo, quando houver;
- e) **PLACA:** placa que consta no registro do veículo ou marcação do CHASSI para veículos não emplacados;
- f) **UF:** Unidade Federativa que o veículo está registrado;
- g) **FAB/MOD:** ano de fabricação que consta do registro do veículo junto ao RENAVAM/ano do modelo que consta do registro do veículo junto ao RENAVAM;
- h) **COR:** cor predominante, conforme consta no registro do veículo junto ao RENAVAM;
- i) **RENAVAM:** Número do RENAVAM do veículo;
- j) **CHASSI:** gravação do CHASSI no veículo e no RENAVAM;
- k) **CLASSIFICAÇÃO:** classificação quanto à condição do veículo, como CONSERVADO, SUCATA APROVEITÁVEL ou **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**;
- l) **LANCE INICIAL:** valor que constitui o lance mínimo inicial do leilão; e
- m) **OBSERVAÇÃO:** informação sobre alguma pendência do veículo.

3.4. Na data da realização do leilão, o estado e a condição dos lotes, constantes no anexo I deste edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores, não cabendo ao leiloeiro ou à SPRF-RR qualquer responsabilidade posterior, em decorrência de suas qualidades intrínsecas e extrínsecas ou mesmo por conta de vícios por ventura existentes, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como, conhecidos e aceitos os termos do certame.

3.5. As fotografias de cada lote serão disponibilizadas na internet e durante o pregão, por meio do site <https://leiloerionegro.com.br/>. Tal fato não libera o participante de uma análise mais detalhada do lote durante a visitação presencial.

3.6. No caso de **VEÍCULO CONSERVADO**, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública, enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

3.7. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital, **inclusive, por permitir que veículo classificado como SUCATA circulem em via pública**.

3.8. A SPRF-RR se abstém de cumprir qualquer exigência por parte dos DETRANS que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

3.9. A baixa de veículo leiloadado como SUCATA é de responsabilidade do DETRAN de registro do veículos, desta forma, a SPRF-RR e o leiloeiro se eximem de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela SPRF-RR.

3.10. A SPRF-RR através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão (57918396), poderá, a qualquer tempo, por motivos justificados, em atendimento à conveniência e oportunidade administrativa e atendendo ao interesse público, **retirar do leilão** qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste edital ou agrupar lotes.

3.11. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, dando ampla publicidade aos participantes para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

3.12. O participante/arrematante deverá consultar os veículos de seu interesse, junto aos respectivos DETRAN, para avaliar as questões de MÉDIA MONTA, pois ficarão sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-la. O órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS e RENAVAM para consulta imediata.

3.13. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à União/SPRF-RR a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

3.14. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos veículos dar-se-á nos dias **19/06/2025** no pátio da LOCK PARK, no horário de 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00:

I - Pátio contratado LOCK PARK, situado na Avenida Brasil, 1520 - Bairro Centenário, em Boa Vista-RR (<https://goo.gl/maps/tGgmZa5GsJEkq9q79>).

4.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e funcionamento.

4.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloadados também estão disponíveis no portal do leiloeiro <https://leiloerionegro.com.br/>.

4.4. As fotos divulgadas no portal <https://leiloerionegro.com.br/> foram retiradas no momento da vistoria física. O estado dos lotes deve ser verificada/afetada presencial no momento da visitação.

4.5. É dever do interessado proceder a inspeção visual dos lotes no momento da visitação. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das fotos disponibilizadas não ensejará no cancelamento da arrematação nem qualquer resarcimento.

4.6. **Não haverá visitação nos dias das sessões do leilão.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Para aquisição de veículo CONSERVADO:

- a) Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e cadastradas no site <https://leiloesrionegro.com.br/>.
- b) Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e cadastradas no site <https://leiloesrionegro.com.br/>.

5.1.2. Para a aquisição de lote SUCATA:

- a) Pessoas jurídicas e empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas, conforme Lei nº 12.977, de 2014 (ver item 15.1.).

5.2. Os interessados em participar do leilão *online* deverão efetuar seus credenciamentos de forma antecipada no endereço eletrônico <https://leiloesrionegro.com.br>, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.3. O cadastro deve ser feito com pelo menos 24 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados informados e confirmação da participação.

5.4. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório, no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site <https://leiloesrionegro.com.br/>, quais sejam:

5.4.1. Se pessoa física:

- a) Documento de Identidade com foto: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente; e
- c) Comprovante de residência: original digitalizada ou fotografia colorida.

5.4.2. Se pessoa jurídica:

- a) CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;
- b) Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;
- c) Documento de Identidade com foto e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva; e
- d) Documento de credenciamento emitido pelo DETRAN para aquisição de sucata. Será dispensada a apresentação para as empresas registradas em estados que o DETRAN, até a data da publicação do presente edital, não tenha implementado o credenciamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres.

5.5. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no **LEILÃO SPRF-RR 2025-2**, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

5.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online, sendo de sua inteira responsabilidade a efetivação e confirmação do cadastro junto ao site do leiloeiro.

5.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://leiloesrionegro.com.br/licitante/cadastro/login>.

5.8. No ato da compra, o arrematante entregará cópia legível documento de identidade, que conste foto e seu CPF (documento original). No caso de arrematação por procuração, o procurador deverá apresentar sua identidade e a do outorgante (arrematante).

5.9. O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

5.10. **Ficam impedidos de participar do leilão:**

- a) Servidores da PRF e parentes de servidores até o terceiro grau;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o terceiro grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº. 14.133, de 2021;
- d) Pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, conforme art. 195, § 3º, da Constituição de 1988.

5.11. Solicitamos atenção para que o participante não venha a ser vítima de fraudes ou qualquer tipo de crime de estelionato. Além disso, ratificamos que o único site para apresentar lances é o <https://leiloesrionegro.com.br>. Dessa forma, é dever do interessado em participar do leilão ter a cautela necessária para com o endereço eletrônico no programa navegador web (browser), como também aos números de contato/WhatsApp do leiloeiro oficial que são apenas 02 (dois) para dúvidas e agendamentos: [\(92\)4101-0076](tel:(92)4101-0076) e [\(92\)98214-0088](tel:(92)98214-0088).

6. DAS SESSÕES PÚBLICAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública nas datas, horários e local indicados neste Edital.

6.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.3. Iniciada as etapas competitivas, os participantes *online* deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. Durante as sessões, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

6.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

- 6.8. O leiloeiro poderá, a qualquer momento, mediante conveniência e oportunidade, alterar o valor do incremento de cada lote.
- 6.9. Durante a realização das sessões do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no edital e nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal Brasileiro.

7. DOS LANCES

- 7.1. Os lances deverão ser ofertados de forma eletrônica online:
- A partir da publicação do edital e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão;
 - Durante as sessões públicas também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
 - Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
 - Os lances devem ser distintos e sempre superiores aos anteriormente apresentados pelos licitantes.
- e) O pagamento do lance somente deverá ser feito à vista, no prazo de 1 (um) dia após a validação como lance vencedor e, caso não ocorra, o lote poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente.

7.2. A SPRF-RR e o leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão.

7.3. O participante/arrematante deve ter o máximo de atenção para as informações de cada lote nos anexos deste edital, antes de confirmar o lance, principalmente a necessidade de **remarcação ou substituição do bloco de motor, remarcação de chassi (NIV)** e informação de **restrição judicial e/ou policial ou ocorrência de monta** sobre o prontuário junto ao órgão de trânsito detentor do registro.

8. DA ARREMATAÇÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os bens, objeto do presente leilão, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram.

8.2. O pagamento dos lances **será feito** em reais (R\$) por quem (PARTICIPANTE-VENCEDOR) oferecer o maior lance, obedecidos aos valores mínimos de avaliação.

8.3. O vencedor fica **obrigado a pagar**:

- o valor total do lote arrematado;
- comissão do leiloeiro no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do arremate;
- ICMS LEILÃO no valor 20% sobre o valor da arrematação para os veículos recolhidos no Estado de Roraima (pátio contratado LOCK PARK).

8.4. O pagamento referente ao valor do lance vencedor deverá ser realizado até o dia imediatamente posterior ao dia de encerramento da sessão pública do leilão, conforme informações do site e através de e-mail encaminhado pelo leiloeiro.

8.5. O pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante boleto bancário emitido pelo portal do leiloeiro oficial no ato da arrematação ou na forma estipulada pelo leiloeiro, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

8.6. Quanto aos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF/RR, nos moldes previstos no Contrato nº 06/2020, e nos normativos que regem a atividade de leiloeiro.

8.7. Caso o PARTICIPANTE-VENCEDOR não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF/RR, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Qualquer veículo levado a hasta pública pode ter sua venda cancelada ou sustada até a data da entrega do bem, mesmo que o valor da arrematação já tenha sido quitado, e a nota de arrematação gerada, por motivo de decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.

8.9. Antes da retirada dos bens, a SPRF-RR poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

8.10. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

8.11. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

8.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitir, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo leiloeiro.

8.13. Após a quitação dos valores listados no tópico 8.3. o leiloeiro emitirá o TERMO DE ARREMATAÇÃO e encaminhará ao PARTICIPANTE-VENCEDOR.

8.14. DA ARREMATAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS EM RORAIMA

8.14.1. O ato de arrematação gera obrigação de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado de Roraima para os lotes recolhidos no pátio contratado LOCK PARK situado na cidade de Boa Vista/RR.

8.14.2. Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS LEILÃO de 20%, calculado sobre o valor da arrematação, que deverá ser recolhido aos cofres do Estado de Roraima.

8.14.3. O arrematante deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/dare-avulso> para emitir o DARE-avulso:

- Campo CÓDIGO DA RECEITA: 6160 - ICMS LEILÃO;
- Campo OBSERVAÇÃO DO DARE: **LEILÃO SPRF-RR 2025-2 - LOTE XXX** (onde XXX corresponde ao número do lote do bem arrematado); e
- Campo VALOR DA RECEITA: Digitar o valor de 20% sobre o valor da arrematação. Ex.: o lote arrematado por 1.000,00 deverá recolher 200,00 a título de ICMS LEILÃO.

8.14.4. O comprovante de pagamento do DARE-avulso deverá ser apresentado no momento da liberação do lote recolhido no pátio contratado LOCK PAR situado na cidade de Boa Vista/RR.

- 8.14.5. Após a confirmação do pagamento do arremate e do DARE-avulso, o leiloeiro emitirá duas vias da TERMO DE ARREMATAÇÃO:
- A primeira via será entregue ao arrematante que deverá solicitar o registro de COMUNICAÇÃO DE VENDA junto ao DETRAN-RR; e
 - B) A segunda via será entregue à SPRF-RR que deverá solicitar a desvinculação de débitos juntos aos órgãos credores.
- 8.15. Para o lote classificado com **SUCATA APROVEITÁVEL** (ou **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**) será da responsabilidade do arrematante o pagamento da **TAXA DE BAIXA DE CIRCULAÇÃO** junto ao DETRAN de registro do veículo.

9. DA ENTREGA DO LOTE AO ARREMATANTE

- 9.1. Após a hasta pública, a PRF comunicará oficialmente o fato ao órgão executivo de trânsito de registro do veículo para deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, conforme determina §1º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623/2016:
- Art. 25 Realizado o leilão, o órgão ou entidade responsável por este procedimento providenciará o registro no sistema RENAVAM do extrato do leilão, conforme dispuser o manual do referido sistema ou, em caso de inoperância do sistema, comunicará oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo.
- §1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DOS VEÍCULOS, PRAZO DE RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS

- 10.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação:
- Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação); e
 - Comprovante de Liberação do Veículo (CLV).
- 10.2. A Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) será enviada pelo leiloeiro contratado ao e-mail indicado no cadastro do arrematante.
- 10.3. O Comprovante de Liberação do Veículo (CLV) será fornecido nos seguintes locais:
- Em Roraima, na sede SPRF-RR localizada na Rua Professor Diomedes, 764 - Bairro São Vicente, em Boa Vista/RR;
- 10.4. A apresentação da Nota de Venda em Leilão, do comprovante de pagamento do DARE-avulso e de documento oficial de identificação é **obrigatória** no momento da solicitação do CLV.
- 10.5. O fornecimento do CLV dos veículos será de acordo com o seguinte cronograma (CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DOS VEÍCULOS):

CLASSIFICAÇÃO VEÍCULO	DATA LIBERAÇÃO
SUCATA	30/06/2025
CONSERVADO	30/06/2025

- a) A apresentação do CLV fornecido pela PRF é **obrigatória** no momento da retirada do veículo do pátio contratado em que o veículo se encontra recolhido.
- 10.6. A não retirada do lote após 30 (trinta) da emissão do CLV **indicará** o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, inclusive a título de Comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública quando a SPRF-RR julgar conveniente, nos termos dos arts. 8º, §2º, e 39, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.
- 10.7. As datas de início e término da retirada, mediante comunicação aos arrematantes, podem ser postergadas, notadamente, se houver necessidade da administração.
- 10.8. É permitida a retirada de veículos pelo instrumento de procuração pública, sem substabelecimento, com a identificação expressa do veículo a ser retirado, bem como, fazer constar do instrumento a seguinte referência: LEILÃO SPRF-RR 2025-2.
- 10.9. Os lotes arrematados como SUCATAS NÃO PODERÃO receber novo licenciamento, ou CIRCULAR EM VIA PÚBLICA, ficando o arrematante ciente desta condição.
- 10.10. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante, podendo ser avaliados outras formas de liberação para os veículos de grande porte, desde que para pequenas distâncias..
- 10.11. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante.
- 10.11.1. A SPRF-RR, o leiloeiro e os pátios contratados ficam isentos de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais, no ato de embarque do veículo a ser retirado, bem como durante sua movimentação no interior do pátio, realizado pela empresa responsável pelo transporte.
- 10.11.2. A responsabilidade, por danos materiais e pessoais, que ocorram no interior do pátio no ato de embarque, movimentação e remoção do lote, são solidariamente atribuídos ao arrematante e a empresa por ele contratada.
- 10.12. Serão da responsabilidade do arrematante as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.
- 10.13. Fica sob a responsabilidade do arrematante, a posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.
- 10.14. A vistoria prévia realizada pela PRF não exime o arrematante de efetuar a vistoria veicular de transferência no órgão executivo de trânsito visando a regularização.

11. DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

- 11.1. Após a efetiva liberação (data do CLV) do lote, o arrematante se obriga a transferir a titularidade do veículo para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, § 1º da Lei nº 9.503/97 (CTB).

11.2. Na impossibilidade do arrematante cumprir o prazo máximo de transferência de propriedade previsto art. 123, § 1º do CTB (30 dias), e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento da multa referida no art. 233 do CTB e demais responsabilidades administrativas.

11.3. Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto esse estiver sob a responsabilidade da SPRF-RR.

11.4. Os lotes que, eventualmente, contenham mais de um veículo, não poderão ter a sua liberação fracionada.

11.5. Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

11.6. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento.

11.7. É direito do arrematante o envio de expediente do tipo ofício por parte da Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR para os órgãos executivos de trânsito de cadastro do veículo, referente ao lote arrematado, bem como aos órgãos públicos responsáveis por eventuais multas, a fim de comunicar sobre o leilão para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de dez dias de acordo com o §8º do art. 328 da Lei 9.503/97, alterada pela Lei n. 13.160, de 25 de agosto de 2015.

11.8. O leiloeiro público oficial, a Polícia Rodoviária Federal, a SPRF-RR e a Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR não possuem domínio sobre prontuário do veículo. Por tal motivo, quaisquer débitos e/ou ônus que surjam entre o lapso temporal da arrematação e desembarço ficarão, **exclusivamente**, sob a responsabilidade dos arrematantes.

11.9. Quaisquer outros débitos não informados ao leiloeiro público oficial e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente aqueles mencionados no edital, no catálogo e/ou divulgados, no andamento do leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de exclusiva responsabilidade dos arrematantes, não cabendo a estes qualquer direito a reclamações e desistências ao leilão.

11.10. O arrematante deve ter o máximo de atenção para as observações do lote que estão inseridas no sítio eletrônico do leilão (página que relaciona a lista de lotes do leilão), antes de confirmar o lance, principalmente a necessidade de remarcação ou substituição do bloco de motor, remarcação de chassi (NIV) e informação de restrição judicial e/ou policial ou ocorrência de multa sobre o prontuário junto ao órgão de trânsito detentor do registro.

12. DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO

12.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, às penalidades nele previstas.

12.2. As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

12.3. Estará sujeito à suspensão temporária de participação em leilão da PRF, o arrematante que utilizar ou vender veículo classificado como sucata para circular em via pública.

12.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I, II e III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

III - Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia; e

IV - Impedimento de participar de futuros leilões de veículos de terceiros promovidos pela SPRF-RR.

12.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Pátios e Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

12.6. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da presente licitação.

12.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

12.8. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão de Pátios e Leilão, implicará em acréscimo de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme o item 12.4 do presente edital.

12.9. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Pátios e Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Antes da retirada dos lotes arrematados, a SPRF-RR **poderá**, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.11. Em caso de Restrição Judicial incluída em data posterior à entrega do veículo, a SPRF-RR e o leiloeiro eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.12. As situações descritas no edital não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

12.13. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

12.13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até o 14/03/2025.

12.13.2. O prazo possui natureza decadencial.

12.13.3. A manifestação sobre itens do edital, após a realização do leilão, caracteriza ato contrário aos princípios da boa-fé objetiva, vedação ao comportamento contraditório (*non venire contra factum proprium*) e quebra da confiança (*tuo quoque*).

13. DA DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO PRONTUÁRIO DOS VEÍCULOS

13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão providenciará os atos necessários para envio aos órgãos solicitando a **desvinculação** dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação.

13.2. Não há possibilidade de qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus sobre o veículo, que este opte por arcar. E, no que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a PRF estará obrigada, apenas, a solicitar aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem sua retirada.

13.3. No caso de VEÍCULO CONSERVADO, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

13.3.1. A desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação é de inteira e total responsabilidade do órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, conforme determina o artigo 328, §9º do CTB e os artigos 25, §1º da Resolução CONTRAN nº 623/2016:

CTB:

Art. 328. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

(...)

§ 9º Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior.

Resolução CONTRAN nº 623/2016:

Art. 25 Realizado o leilão, o órgão ou entidade responsável por este procedimento providenciará o registro no sistema RENAVAM do extrato do leilão, conforme dispuser o manual do referido sistema ou, em caso de inoperância do sistema, comunicará oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo.

§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AÇÃO ORDINÁRIA. VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO EM HASTA PÚBLICA. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE. LIMINAR DEFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ARREMATADO EM LEILÃO. DESVINCULAÇÃO DE DÍVIDAS. RESPONSABILIDADE DO DETRAN. RESOLUÇÃO 623/2016-CONTRAN. PRECEDENTES. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(TJPA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – Nº 0810795-07.2019.8.14.0000 – Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA – 1ª Turma de Direito Público – Julgado em 08/02/2021)

13.3.2. Desta forma, a SPRF-RR e o leiloeiro eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações de desvindulações solicitada aos órgãos de trânsito credoras.

13.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.

13.5. A SPRF-RR e o leiloeiro eximem-se de cumprir qualquer exigência por parte dos DETRANS que não esteja incluída, de forma expressa, no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

13.6. A baixa, no sistema RENAVAM, do registro de veículo leiloado como SUCATA é de inteira responsabilidade do DETRAN de registro do veículo, cabendo à SPRF-RR comunicar o leilão e solicitar a baixa ao respectivo órgão executivo de trânsito.

14. DO REGISTRO NO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO (DETRAN)

14.1. O arrematante, após a entrega efetiva do veículo, fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para a transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

14.2. Fica sob responsabilidade do arrematante obter o número do Certificado de Registro do Veículo-CRV de veículos conservados (documentados) de outra UF, junto ao DETRAN de seu domicílio.

14.3. Os veículos documentados de outras Unidades Federativas estão discriminados nos anexos deste edital.

14.4. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito, após a total liberação para transferência.

14.5. O arrematante arcará com todos os custos e todos os procedimentos que forem necessários para realização da transferência e regularização do veículo.

14.6. O arrematante de veículo não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da total liberação dos ônus incidentes sobre o bem, não sendo resarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O registro de empresa de desmontagem que trata o inciso VI do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 611 DE 24/05/2016 será dispensado, caso o órgão executivo de trânsito - DETRAN - de seu respectivo estado/domicílio, não tenha implementado o controle regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 611 DE 24/05/2016.

15.2. A SPRF-RR, através da CRGPL-RR, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste edital ou agrupar lotes .

15.3. Encerrado o leilão, será lavrada ata de realização da sessão pública, com descrição do local, data e tempo de duração, indicando os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

15.3.1. A ata será redigida pelo Leiloeiro oficial.

15.3.2. A ata possui caráter provisório, sendo submetida a aprovação do Superintendente Regional, que poderá suscitar maiores detalhamentos, caso entenda conveniente. Após aprovada será considerada ata definitiva dos trabalhos.

15.3.3. Caso seja solicitada complementação de informações a ata, não se cancelará a anterior. A ata será emendada, sendo informado que trata-se da 2ª versão.

15.3.4. A ata provisória será encaminhada a comissão de leilão no prazo de 10 dias úteis, após a conclusão da sessão pública.

- 15.4. A ata será assinada, ao seu final, pela Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR e pelo leiloeiro oficial Hugo Moreira Pimenta.
- 15.5. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de anexos.
- 15.6. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas com a devida publicidade a todos os participantes.
- 15.7. Qualquer um dos lotes de bens, indicados nos anexos deste edital, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do edital.
- 15.8. Todas as despesas com a retirada do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 15.9. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 15.10. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 15.11. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR, no endereço Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764, São Vicente, Boa Vista – RR, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.
- 15.12. Em razão de tratar-se de alienação de veículos, recolhidos pela PRF, por força de medida administrativa, prevista no Código Brasileiro de Trânsito, ficam os licitantes informados que:
- a) A transferência de propriedade de veículos arrematados neste Leilão é de responsabilidade do órgão executivo estadual de trânsito - DETRAN; e
 - b) A emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) é de responsabilidade do órgão executivo estadual de trânsito - DETRAN.
- 15.13. O leiloeiro oficial deverá realizar prestação de informações da realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de lotes vendidos, os valores efetivamente arrecadados com a venda, existência de intercorrências após arrematação, que complementarão a ata definitiva, a fim de dar ampla publicidade ao leilão.
- 15.14. A Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR, por intermédio de seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste edital.
- 15.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF-RR e submetidos a homologação do superintendente regional.
- 15.16. A União, por intermédio da Polícia Rodoviária Federal e da Comissão Regional de Gestão de Leilão da SPRF-RR informa que o tráfego de veículos sem direito a documentação poderá configurar crime, nos termos do art. 311 do Código Penal Brasileiro, estando sujeitos a serem recolhidos por autoridade de trânsito ou policial, devido a vedação de retorno de veículo leiloado como sucata à circulação (art. 43 da Resolução CONTRAN nº 623/2016).
- 15.17. A União/SPRF-RR e o leiloeiro ficam eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 15.18. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos objeto deste leilão poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o eventual valor remanescente, obedecida a ordem de prevalência do art. 328, § 6º, da Lei 9.503/97 e art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, dentro do prazo previsto em lei.
- 15.19. É facultada ao leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.20. A participação no leilão implica no pleno conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital. Por ocasião do momento da realização do leilão em sendo constatadas situações omissas, tais situações serão dirimidas em conjunto pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF-RR e leiloeiro oficial contratado, sendo, posteriormente, encaminhadas para homologação do superintendente regional.
- 15.21. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, as partes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.
- 15.21.1. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste leilão o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Boa Vista-RR, data da assinatura eletrônica.

MARCELO AGUIAR DA SILVA
Superintendente Regional

ANEXO I DO EDITAL LEILÃO SPRF-RR 2025-2

<https://leiloesrionegro.com.br/leilao/1102/lotes>

LOTE	DRV	TIPO	MARCA/MODELO	PLACA	UF	FAB/MOD	COR	RENAVAM	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL	OBSERVAÇÃO
002	35002407162104475	1	DAFRÁ/TVS APACHE RTR 150	NAK6561	RR	2010/2011	VERMELHA	00279597118	95VGF2M2ABM011924	CONSERVADO	680,55	
004	35002404121811437	1	DAFRÁ/ZIG	NAK6584	RR	2010/2011	VERMELHA	00323698492	95VFU2M8ABM006291	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	318,60	DANO DE MÉDIA MONTA CONFORME OFÍCIO N° 350/2024/SPRF-RR - SEI 19301.003562/2024-24.
005	35002409112045149	1	DAFRÁ/ZIG PLUS	NBA0391	RR	2011/2012	VERMELHA	00429562195	95VFU5L8BCM004067	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	250,00	
006	35002403280118293	1	FLASH/MV CITY 150	NAP1113	RR	2011/2012	PRATA	00457868635	93FCTACJBCM000835	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	250,00	
009	35002403081102321	1	HAOBAO/HB50Q	NBA4128	RR	2012/2013	VERMELHA	00479061262	95RHXBBC7DM002751	CONSERVADO	316,80	
015	35002402102209257	1	HONDA/C100 BIZ	NAI7944	RR	2002/2002	AZUL	00779796241	9C2HA07002R024969	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	924,16	MOTOR DIVERGENTE
016	35002404181001246	1	HONDA/C100 BIZ	NAN6840	RR	2002/2003	AZUL	00794070396	9C2HA07003R015702	CONSERVADO	942,75	
017	35002407271733034	1	HONDA/C100 BIZ	NAR3322	RR	2005/2005	VERMELHA	00876884974	9C2HA07005R039498	CONSERVADO	1.023,00	
019	35002404301125335	1	HONDA/C100 BIZ ES	NAJ0049	RR	1999/2000	VERMELHA	00724147683	9C2HA0710YR203752	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	486,30	
022	35002408241905056	1	HONDA/C100 BIZ MAIS	NAL0469	RR	2002/2003	PRATA	00788198041	9C2HA07203R000387	CONSERVADO	969,45	
023	35002405221945475	1	HONDA/CB 300R	MPT8715	RO	2013/2013	AMARELA	00552265209	9C2NC4910DR009292	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	1.655,70	RENAJUD TJRO VARA PVHCIVEL2 PROCESSO 70214066820208220001 INCLUSÃO 11/02/2025.
033	35002410181721155	1	HONDA/CG 125 FAN	NAY8E10	RR	2008/2008	PRETA	00115256059	9C2JC30708R769121	CONSERVADO	855,30	
047	35002407311035083	1	HONDA/CG 125 TITAN	NAI4420	RR	1998/1999	AZUL	00710446756	9C2JC250XWR070937	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	550,10	
048	35002406211909250	1	HONDA/CG 125 TITAN	NAI6790	RR	1997/1997	VERMELHA	00149308698	9C2JC250VVR230397	CONSERVADO	850,95	
049	35002408171523105	1	HONDA/CG 125 TITAN	NAJ3513	RR	1997/1998	VERMELHA	00149314841	9C2JC250WVR049963	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	535,20	VEÍCULO COM RESTRIÇÃO JUDICIAL.
051	35002405311305174	1	HONDA/CG 125 TITAN	NAJ3896	RR	1995/1995	CINZA	00149256493	9C2JC2501SR55800	CONSERVADO	825,15	
053	35002407151031060	1	HONDA/CG 125 TITAN ES	NAI4515	RR	2000/2000	PRATA	00735440824	9C2JC3020YR028172	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	626,90	CHASSI FURADO
054	35002408111906369	1	HONDA/CG 125 TITAN ES	NAJ8982	RR	2003/2003	VERDE	00799307327	9C2JC30203R121748	CONSERVADO	1.020,75	
059	35002404062239494	1	HONDA/CG 125 TITAN ES	NAL1760	RR	2000/2001	VERDE	00744496209	9C2JC30201R000965	CONSERVADO	967,95	
060	35002402270039272	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	JWZ6559	AM	2001/2001	VERDE	00772515590	9C2JC30101R302319	CONSERVADO	923,55	
061	35002407271715443	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	NAI9347	RR	2000/2000	PRATA	00738846058	9C2JC3010YR115217	CONSERVADO	900,75	
062	35002407271628043	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	NAI9875	RR	2000/2000	PRATA	00736153780	9C2JC3010YR085486	CONSERVADO	900,75	
065	35002406011721207	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	NAL0648	RR	2001/2001	VERDE	00766074595	9C2JC30101R231197	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	615,70	
066	35002407271521406	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	NAL2550	RR	2000/2001	AZUL	00745274722	9C2JC30101R015221	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	615,70	
067	35002403301629422	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	NAN6230	RR	2002/2003	AZUL	00793322286	9C2JC30103R133798	CONSERVADO	970,35	
068	35002406300039100	1	HONDA/CG 125 TITAN KSE	NAI6862	RR	2003/2003	AZUL	00799828742	9C2JC30213R621204	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	665,20	
069	35002405181756490	1	HONDA/CG 125I FAN	NAY7427	RR	2017/2017	VERMELHA	01127466655	9C2JC6900HR316674	CONSERVADO	1.400,85	
070	35002403221838095	1	HONDA/CG 150 FAN ESI	JXS9911	AM	2011/2012	VERMELHA	00423627520	9C2KC1670CR472899	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	946,30	NÚMERAÇÃO MOTOR ILEGÍVEL
076	35002406221544121	1	HONDA/CG 150 FAN ESI	NBA0500	RR	2009/2010	PRETA	00180922157	9C2KC1550AR031528	CONSERVADO	1.313,10	
078	35002311100947011	1	HONDA/CG 150 JOB	NAT9606	RR	2007/2007	BRANCA	00922202370	9C2KC08307R005060	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	728,50	
094	35002409151032443	1	HONDA/CG 160 FAN	NUI5666	RR	2019/2020	PRETA	01213642911	9C2KC2200LR011284	CONSERVADO	2.031,00	
110	35002405232118061	1	HONDA/NXR150 BROS ES	NAS1410	RR	2007/2008	PRETA	00937902373	9C2KD03308R010782	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	816,60	DANO DE MEDIA MONTA CONFORME OFÍCIO N° 583/2024/SPRF-RR- SEI 19301005516/2024.
114	35002405192052252	1	HONDA/NXR150 BROS KS	NAW2C39	RR	2009/2009	VERMELHA	00166751839	9C2KD04309R013773	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	812,40	DANO DE MEDIA MONTA CONFORME OFÍCIO N° 583/2024/SPRF-RR- SEI 19301005516/2024.
126	35002401291730487	1	TRAXX/JH125F	S1EMPLA	--	2015/2015	VERMELHA	-----	951BAKJC4FB000448	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	175,00	
130	35002405241024382	1	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NAO6614	RR	2011/2011	ROXA	00325477116	9C6KE1500B0019819	CONSERVADO	1.117,05	
132	35002408101935359	1	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NAX3649	RR	2009/2010	PRETA	00170855848	9C6KE1200A0044368	CONSERVADO	1.117,05	
133	35002312201832139	1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NAL2252	RR	2009/2010	ROXA	00195375149	9C6KE1220A0102042	CONSERVADO	1.035,75	

134	35002410140130308	1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NAM9903	RR	2010/2010	VERMELHA	00200579967	9C6KE1220A0117335	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	616,60	VEÍCULO ENVOLVIDO EM ACIDENTE 24059210B01.
136	35002404280500490	1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NAO3477	RR	2011/2011	ROXA	00336701845	9C6KE1520B0058445	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	616,60	VEÍCULO ACIDENTADO 24023269B02 COM PEQUENA MONTA.
138	35002403221917383	1	YAMAHA/NEO AT115	NAM2743	RR	2005/2005	VERMELHA	00878732780	9C6KE084050008858	CONSERVADO	1.825,20	
140	35002408111101067	1	YAMAHA/T115 CRYPTON K	NAN1485	RR	2010/2011	VERMELHA	00327770953	9C6KE1440B0016885	CONSERVADO	863,85	
145	35002402252031043	1	YAMAHA/XTZ 125E	NUH5910	RR	2010/2010	AZUL	00255108125	9C6KE1250A0018575	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	694,00	MOTOR MARCAÇÃO INCOMPLETA
146	35002407271614234	1	YAMAHA/XTZ 125E	NUK5529	RR	2012/2013	VERMELHA	00492156638	9C6KE1250D0032116	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	694,00	MOTOR DIVERGENTE
147	35002406212132070	1	YAMAHA/XTZ 125K	NAJ6753	RR	2009/2010	VERMELHA	00197850820	9C6KE1260A0011228	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	709,50	MOTOR DIVERGENTE
148	35002409132029032	1	YAMAHA/XTZ 125K	NAS4000	RR	2006/2006	VERMELHA	00900635142	9C6KE094060007390	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	709,50	VEÍCULO ACIDENTADO LPAT 24052534B01.
154	35002404200016269	1	YAMAHA/YBR 125K	NAR7910	RR	2005/2005	VERMELHA	00899095348	9C6KE044050140624	CONSERVADO	709,50	
156	35002406270727473	1	YAMAHA/YBR 125K	NAT6598	RR	2007/2007	VERDE	00929223748	9C6KE092070138772	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	175,00	DANO DE MÉDIA MONTA CONF. OFÍCIO Nº 610/2024/SPRF-RR DE 12/08/2024 (SEI: 19301.005802/2024-25).
158	35002404171032485	1	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	NAQ4696	RR	2017/2017	VERMELHA	01122111212	9C6RG3110H0013204	CONSERVADO	1.581,45	
159	35002405311634445	1	YAMAHA/YS150 FAZER ED	NAP5577	RR	2014/2014	PRETA	01014534086	9C6KG0660E0027289	CONSERVADO	1.620,60	REMARCAÇÃO DO CHASSI POR CONTA DO ARREMATANTE.
160	35002212032136063	1	YAMAHA/YS150 FAZER ED	NAX4853	RR	2014/2014	PRETA	00998977624	9C6KG0660E0020861	CONSERVADO	1.620,60	
179	35002410071005451	2	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	NAI2527	RR	1993/1993	BRANCA	00149229747	9BD146000P3950940	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	354,60	
184	35002402042059020	2	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	JXN2345	RR	2007/2007	PRETA	00921070950	9BFZE16P078861814	CONSERVADO	3.918,00	
187	35002402140658044	2	FORD/KA GL IMAGE	NAK1A07	RR	2000/2000	PRATA	00739184369	9BFBDZGDAYB711824	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	1.279,90	
190	35002404202002385	2	GM/ASTRA GL	NAK5777	RR	2000/2000	BRANCA	00739989600	9BGTT69C0YB170208	CONSERVADO	2.285,70	REMARCAR NÚMERO CHASSI
192	35002407231551004	2	GM/CELTA	HPM6501	RR	2002/2002	VERMELHA	00782124992	9BGRD08Z02G167829	CONSERVADO	1.758,75	
194	35002409012136460	2	GM/CELTA	NAL5541	RR	2001/2001	BRANCA	00751285161	9BGRD08Z01G124653	CONSERVADO	1.758,75	REMARCAR NÚMERO DO CHASSI
206	35002212232239235	2	GM/KADETT GLS	AIA8072	RR	1998/1998	BRANCA	00705158268	9BGKS08BWWB423322	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	769,90	
215	35002407281854145	2	I/PEUGEOT 207HB XR	NAP4406	RR	2012/2013	PRATA	00544080980	8AD2MKFWXDG037994	CONSERVADO	3.113,25	
220	35002410011005303	2	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	JXW3427	RR	2005/2006	CINZA	00860002764	93YLB26256J629071	CONSERVADO	2.028,00	MOTOR K4MD694Q008648 REGISTRADO NO NAR4587 [LEILOADO COMO SUCATA NO LEILÃO SUCATA DETRAN/RR Nº 03/2021]. REGULARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA JUNTO AO DETRAN-RR.
234	35002405291230232	2	VW/GOL SPECIAL	NAQ1880	RR	2004/2005	BRANCA	00846153475	9BWCA05Y05T052135	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	1.232,30	
241	35002408221120268	3	ARTESANAL/ARTESANAL	SEMREGI	--			-----	-----	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	30,00	
249	35002409132029196	3	ARTESANAL/ARTESANAL	SEMREGI	--			-----	-----	SUCATA MOTOR INSERVÍVEL	30,00	
256	35002402201507984	3	MERCEDES BENZ	JXA1020	AM	1964/1964		00145472310	3210570814784	CONSERVADO	15.000,00	ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AGUIAR DA SILVA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Roraima, em 28/05/2025, às 12:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65708808** e o código CRC **88FC64CA**.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL LEILÃO SPRF-RR 2025-2

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Roraima (SRPRF-RR), torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **20/06/2025** às 09h00 no horário oficial de Boa Vista-RR, realizará leilão na modalidade **on-line (via internet)**, do tipo maior lance, para venda de veículos de terceiros classificados como CONSERVADO, SUCATA APROVEITÁVEL ou SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL que foram legalmente recolhidos pela PRF e se encontram no pátio contratado LOCK PARK situado na Avenida Brasil, 1520 - Centenário, em Boa Vista-RR, conforme o processo SEI nº 08676.003076/2024-31.

Uma segunda sessão pública será realizada no dia **21/06/2025** às 09h00 no horário oficial de Boa Vista-RR para todos os veículos não arrematados na primeira sessão do dia **20/06/2025**.

As condições, quantidades e demais exigências estão previstas no EDITAL LEILÃO SPRF-RR 2025-2 e ANEXO I que poderá ser retirado no site da PRF (<https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/roraima>), no site do leiloeiro <https://leiloesrionegro.com.br/leilao/1102/lotes> e na sede da SPRF-RR localizada na Rua Professor Diomedes, 764 - São Vicente, em Boa Vista-RR.

MARCELO AGUIAR DA SILVA
Superintendente SPRF-RR



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AGUIAR DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Roraima**, em 28/05/2025, às 12:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65728647** e o código CRC **4D384609**.